LEI ORDINÁRIA Nº 1634, DE 13 DE JULHO DE 2023

"ALTERA A LEI ORDINÁRIA N.º 1.624, DE 17 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal 1.624/2023, o qual passa a conter a seguinte redação:

"**Art. 5º**. Poderão compor a comissão permanente servidores públicos municipais concursados ou comissionados de recrutamento amplo ou restrito." (NR)

Art. 2º. Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal 1.624/2023, o qual passa a conter a seguinte redação:

"**Art. 13**. Poderão compor a comissão permanente servidores públicos municipais concursados ou comissionados de recrutamento amplo ou restrito." (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 13 de julho de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 13 de julho de 2023

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete